



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n° 230 – Tel. (13) 3419-70.00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.327, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre a denominação de via pública.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Rua Kohei Yamada a atual Rua Projetada 2, também designada como Rua Particular, localizada no Centro deste município de Pedro de Toledo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 18 de Abril de 2013.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal